



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### AUTÓGRAFO Nº 158 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 30/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3531/2013, dando outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 3531/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A calçada ecológica poderá ter faixa ajardinada, desde que respeitada a largura mínima de 1,20m (um metro e vinte) de faixa paralela revestida (faixa livre).”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS  
GONÇALVES FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2023.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D875A7HH2SZA418A>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D875-A7HH-2SZA-418A**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: D875-A7HH-2SZA-418A